



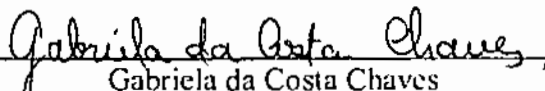
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.881/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Gabriela da Costa Chaves, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000 (doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos.

Buriti/MA, 05 de janeiro de 2023.



Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

PRESENCIALMENTE
Nº _____
ASS. _____

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei B.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. B.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
BURITI-MA, 03 de janeiro de 2022.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Francisco Xavier Aragão
Representante J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código Identificador: d9d772d3aa20c7b357c654cf9d21150f

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.881/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Gabriela da Costa Chaves, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000

(doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos.
Bunté/MA, 05 de janeiro de 2023.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3da6cfd43e0cc67f2516dacf09f44280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA					
CNPJ: 63.534.408/0001-63			FONE/FAX: (99) 3531-2102		
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina/MA.					
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO					
CPF Nº: 257.477.033-15			RG Nº: 0000822519976 GEJSPC-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0291-7	Operação:	Conta: 9.567-2	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Óleo Diesel Bs500	Litro	760.000	7,80	5.928.000,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	760.000	7,85	5.966.000,00
03	Gasolina	Litro	120.000	5,90	708.000,00
Total					R\$12.602.000,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA					
CNPJ: 24.848.211/0001-47			FONE/FAX: (99) 3014-2299		
ENDEREÇO: Rodovia BR-010, KM 1356, nº 16, Setor Rodoviário, Imperatriz/MA.					
E-MAIL: vendas@automafilter.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON SETUBAL SOARES					
CPF Nº: 028.837.373-12			RG Nº: 0168814420014 SESP-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 3280-8	Conta: 67.496-6		
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20lts	Balde	120	752,00	90.240,00
05	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	42,25	6.337,50
06	Óleo Lubrificante 5W-30 A5	Litro	400	59,43	23.772,00
07	Óleo Lubrificante ATFTA	Litro	150	56,45	8.467,50
08	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	36,13	5.419,50
09	Graxa 20Kg	Balde	50	922,75	46.137,50
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Balde	80	924,60	73.968,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68	Balde	100	696,20	69.620,00
12	Filtro PSL 128	Unidade	30	125,53	3.765,90
13	Filtro ARS 7065	Unidade	30	94,77	2.843,10
14	Filtro ARS 9837	Unidade	35	118,73	4.155,55
15	Filtro PSC 75	Unidade	35	74,52	2.608,20
16	Filtro ARL 2206	Unidade	30	99,45	2.983,50
17	Filtro PSD 960/1	Unidade	30	101,95	3.058,50
18	Filtro PC 949	Unidade	30	46,87	1.406,10
Total					R\$344.782,85

Carolina/MA, 05 de janeiro de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antoniloli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: d5d6c1ac3f3f56e911af6f0dd3445facf